



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 022/2009**

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar  
Contrato de Cooperação Técnica com a  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação  
Social - FGTAS, e dá outras providências.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, entidade vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Constitui objeto do presente Contrato de Cooperação Técnica a instalação de uma Agência FGTAS/SINE-RS, no Município de São Sebastião do Caí-RS.

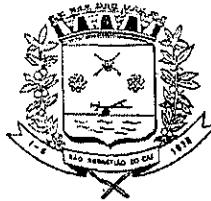
**Art. 3º** Cópia da minuta do referido Contrato de Cooperação Técnica passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

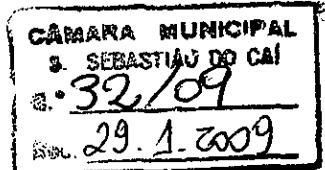
**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



214

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.

O objetivo do Convênio é a instalação de uma Agência FGTAS/SINE-RS, no Município de São Sebastião do Caí-RS.

Desnecessário discorrer acerca das boas ações que o Governo do Estado trará ao povo caiense com um dos seus escritórios de representação, na área do trabalho e emprego.

Trata-se de um novo espaço que se abre para os trabalhadores poderem encaminhar os mais diversos serviços, desde confecção de carteira de trabalho (CTPS), identidade, seguro desemprego, bolsa de empregos, cursos, treinamentos, etc. Ou seja, o objetivo é juntar todos estes serviços num só local, de forma a facilitar cada vez o dia-a-dia dos trabalhadores.

O Município objetiva melhor instalar esta iniciativa o mais breve, trazendo todos os programas oficiais do Governo do Estado e da União Federal para o seio da cidade. Também tem a intenção de atrelar os serviços prestados à um bom espaço físico, já que um local semelhante ao mencionado a comuna local perdeu recentemente.

Por tudo isso, confia o Executivo na aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 26 de janeiro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,  
Prefeito Municipal.



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

### 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE

2. Endereço:

CEP:

3. Endereço da Agência:

4. Responsável pela assinatura do Convênio:

5. CNPJ:

Telefone(s):

### PRÉ- REQUISITOS OPERACIONAIS:

#### 1. Ofício da Prefeitura e/ou Entidade, solicitando:

- ( ) a instalação de uma agência FGTAS/SINE no Município, através de Convênio, ou  
( ) a renovação do Convênio;  
( ) convênio de Cooperação técnica para agência já existente.

#### 2. Parecer técnico da Equipe Técnica da FGTAS;

#### 3. Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores autorizando o Poder Executivo a firmar Convênio com a FGTAS. (no caso de Prefeitura Municipal quando a Lei Orgânica exigir).

#### 4. Espaço físico com no mínimo de 40m<sup>2</sup>, andar térreo com entrada independente, com localização de fácil acesso à Comunidade e rampa para PPDs.

#### 5. Horário de atendimento conforme o estipulado pela FGTAS(8:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 horas).

#### 6. Disponibilizar no mínimo 02 servidores, sendo preferencialmente do Quadro de Carreira;

#### 7. Informar a FGTAS quando ocorrer a substituição dos mesmos com antecedência de 30 dias.

#### 8. Os Bens Móveis colocados à disposição pela FGTAS são de uso exclusivo da Agência.

PAG.01

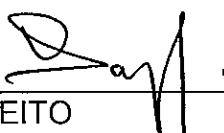


<b>MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>FGTAS</b>	<b>CONVENIADA</b>
<b>Móveis e Equipamentos</b>		
Computador compatível com os Programas da FGTAS – impressora – no break.		
Coordenação da Agência		
Responsável pela Carga Patrimonial		
<b>PAGAMENTO DE DESPESAS</b>		
Linha telefônica / despesas mensais		
Prédio		
Luz		
Água		
Condomínio		
Placa de identificação da agência		
<b>Manutenção (consertos) dos Móveis e Equipamentos.</b>		
Conservação e manutenção do imóvel: (pintura interna e externa, rede elétrica e rede hidráulica).		
Conservação dos móveis e equipamentos		
Materiais de Expediente		
<b>Formulários padronizados</b>		
Materiais de Limpeza e Higiene		
Serviços de Limpeza		
Padronização interna e externa		
Vigilância		
Servidores		

O presente Protocolo de Intenções servirá como base para o Termo de Cooperação Técnica.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
FGTAS

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

**PAG. 02**